

DECRETO Nº 17.375/26

Autoriza a adequação do pagamento dos vencimentos às servidoras públicas que menciona.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no inciso IX e o § 1º do art. 22 da Lei 7.290/11, o teor do ofício SEMED GPLAN/RH nº 695/2026, e a constatação que atualmente o Centro Técnico Pedagógico - CETEPE e CMEI Rafael Nunes possuem até 699 alunos;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Anexo II da Lei 7.290/11, fica autorizada a adequação do pagamento dos vencimentos mensais das seguintes servidoras, titulares da função em comissão de Diretoras Pedagógicas, eleitas na forma do Decreto 17.137/26:

I - Andreza Isabel de Sousa, matrícula 99016893, que passará de Diretora Pedagógica II para Diretora de Pedagógica I;

II - Jane Bernardes dos Reis, matrícula 99035294, que passará de Diretora Pedagógica II para Diretora de Pedagógica I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º.04.2026.

Divinópolis, 18 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva

Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinantes

**Leandro Luiz Mendes**

Assinou em 18/05/2026 às 17:32:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Matheus Da Silva Tavares**

Assinou em 19/05/2026 às 22:05:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Janete Aparecida Silva**

Assinou em 20/05/2026 às 11:15:12 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z65**8G2****VV8****75R**